

CID
Esg 04 / 08 / 05
CPS
Secretaria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DE

RLETE SAMPAIO

REQUERIMENTO nº RQ 2007/2005

(Da Deputada Arlete Sampaio)

Protocolo Legislativo para registro e
envio à Presidência, por intermédio do
Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento
em 04/07/05

[Assinatura]
Gustavo Pinheiro Leite
Chefe da Assessoria de Planejamento

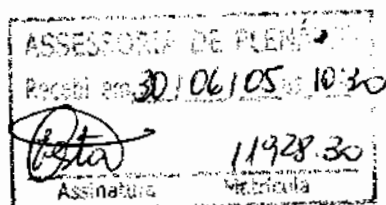
Requer informações à Administração Regional do Guará sobre construção de estacionamento privado em área verde de uso comum do povo localizada na QE 20 do Guará I, Região Administrativa X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 60, incisos XVI e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 40, inciso I, alíneas *a* e *b* do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requero à Administração Regional do Guará, Região Administrativa X, as seguintes informações sobre o estacionamento privado que está sendo construído pelo Colégio Projeção (nome fantasia de Brasil Central de Educação e Cultura), em área verde de uso comum do povo adjacente à referida instituição de ensino, localizada na QE 20, Área Especial E, do Guará I:

1 – cópia com **inteiro teor** do Termo de Autorização de Uso, firmado entre o Distrito Federal e a Brasil Central de Educação e Cultura, tendo por objeto a autorização de uso de área pública para estacionamento, adjacente à Área Especial E, da QE 20 do Guará I, com a metragem de 6.477 m² (seis mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados);

2 – cópia de pareceres e documentos que comprovem a **autorização oficial** dos órgãos do Governo do Distrito Federal (Administração Regional do Guará, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Parques e Jardins da Novacap, Departamento de Trânsito do Distrito Federal, entre outros) para a construção do estacionamento;



[Assinatura]

3 – cópias das análises técnicas sobre a construção do estacionamento em epígrafe, proferidas pelos órgãos do Governo do Distrito Federal, e as respectivas **exigências técnicas e ambientais**;

4 – documentos, fotos e levantamentos que comprovem o cumprimento, pela Brasil Central de Educação e Cultura, das exigências técnicas e ambientais estabelecidas pelos órgãos do Governo do Distrito Federal para aprovação do estacionamento em área verde de uso comum do povo;

5 – documento e ata que comprovem a realização, pela Administração Regional do Guará, de audiência pública com a comunidade vizinha ao Colégio Projeção (nome fantasia da Brasil Central de Educação e Cultura), previamente à celebração do Termo de Autorização de Uso para estacionamento na área verde de uso comum do povo adjacente à referida instituição de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

Um grupo de moradores da QE 20 Guará I procurou meu Gabinete para protestar contra a construção de estacionamento em área verde de uso comum do povo em sua quadra. A área em questão foi cedida pelo Distrito Federal ao Colégio Projeção (nome fantasia da Brasil Central de Educação e Cultura), mediante Termo de Autorização de Uso.

Os moradores reclamam que estão sendo privados de um generoso espaço, de 6.477 m², constituído por um gramado, com várias espécies arbóreas, que poderia estar sendo utilizado para lazer da vizinhança local, já carente de praças e áreas verdes.

Embora tenha caráter precário e trate-se de ato discricionário da administração, o referido Termo de Autorização de Uso da área de uso comum do povo em apreço não pode deixar dúvidas quanto ao interesse público que o motivou. Por isso, há a necessidade de pareceres e de autorizações prévias dos órgãos do Governo do Distrito Federal que subsidiem a decisão do administrador e que estabeleçam exigências técnicas, ambientais, arquitetônicas e urbanísticas.

Sendo assim, no dever de resguardar a competência desta Câmara Legislativa de fiscalizar a transparência dos atos do Poder Executivo, encaminho à Administração Regional da RA X o presente requerimento, rogando que as informações solicitadas sejam encaminhadas com a maior brevidade possível, por ser este um assunto que aflige uma grande parcela da comunidade do Guará I.

Sala das Sessões, em de de 2005.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RA Nº	2007 / 2005
Fis. Nº	02 <i>Ubicane</i>